



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 055, de 25 de fevereiro de 1994.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º É concedido aumento salarial a todos os servidores municipais estatutários e celetistas.

Art. 2º O reajuste concedido é de 45% (quarenta e cinco por cento) incidindo a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1994.

DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal